



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.252, DE 14 DE JULHO DE 2010

Altera e inclui Projetos e Atividades na programação constante da LDO para o Exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e atualizar os Projetos e Atividades constantes da LDO, Lei Municipal nº 1.141/2009, para o exercício de 2010, na forma do Anexo, parte integrante desta Lei:

Art. 2º Fica alterado os seguintes Projetos e Atividades:

ÓRGÃO: 03.000 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
UNID ORÇAM: 03.001- Secretaria Municipal de Administração e Finanças
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0402 – Apoio Administrativo
PROJETO: **2.023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
VALOR: R\$ 749.830,67

ÓRGÃO: 06.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
UNID ORÇAM: 06.001 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos
FUNÇÃO DE GOVERNO: 16 - Habitação
SUBFUNÇÃO: 482 – Habitação Urbana
PROGRAMA: 1601 – Casa para Família
PROJETO: **1.027 – AQUISIÇÃO DE TERRENO**
VALOR: R\$ 22.300,00

ÓRGÃO: 06.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
UNID ORÇAM: 06.001 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos
FUNÇÃO DE GOVERNO: 26 – Transporte
SUBFUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário
PROGRAMA: 2601 – Nossas Estradas
PROJETO: **1.037 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**
VALOR: R\$ 1.183.325,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 14 de julho de 2010.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO